

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1618

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	4
Secretaria de Saúde	5
Secretaria de Administração e Governo Digital	7
Conselhos Municipais	12
Poder Legislativo	20



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTOPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 116, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Prorroga a validade da lista de classificação do Plano de Demissão Incentivada, instituído pelo Decreto nº 49, de 22 de fevereiro de 2023.”

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 158 da Lei Municipal nº 3.977, de 15 de setembro de 2022, que autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Salto e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto a promoverem o Plano de Demissão Incentivada (PDI);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 49, de 22 de fevereiro de 2023, que regulamenta o Plano de Demissão Incentivada (PDI);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade e a necessidade de otimizar a gestão de pessoas e assegurar um processo de desligamento transparente aos empregados do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 3º, §4º do Decreto Municipal nº 49, de 22 de fevereiro de 2023, fica prorrogada por mais um ano a validade da Lista de Classificação dos candidatos que aderiram ao Programa de Demissão Incentivada (PDI), publicada no dia 12 de abril de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 12 de abril de 2024 - 325º Fundação.

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 117, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 35.459,11 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender a contratação de empresa para fabricação e instalação do Portal da Calçada da Fama – Secretaria de Turismo;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender ao Contrato nº 288/2023 – Convênio nº 063765 SGRI – Revitalização de pavimentação asfáltica na rua Japão no Jd. Das Nações – Secretaria de Administração e Governo Digital;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 35.459,11 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

17	SECRETARIA DE TURISMO			
02.17.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.17.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.17.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.17.01	449051.15.451.0015.2.061.01.1000168	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1026)	12.400,00
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.01.8010007	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1365)	23.059,11

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

17	SECRETARIA DE TURISMO			
02.17.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.17.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.17.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.17.01	339039.23.695.0015.2.061.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1039)	12.400,00
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.01.8010011	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1378)	23.059,11

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 11 de abril de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Secretaria do Desenvolvimento Urbano



FISCALIZAÇÃO INTIMAÇÃO Nº 2393

Intimado ADALBERTO DOS SANTOS AZEVEDO		
Endereço RUA GENERAL Glicério, 925 - VILA HENRIQUE		
Inscr. Municipal	CNPJ/CPF 011.027.662-30	Inscr. Estadual/RG CREA 5070484179
Data 10/04/2024	Horário 10:00	Atividade Exercida/ Nome fantasia EMBARGO

Pelo presente fica V. Sª intimado para no prazo de () dias:

Com base nos termos da legislação vigente, artigos 126, 271 e 281 do Código Tributário Municipal, Lei 3196/2013, com os artigos 1º, 2º, 5º e 6º da instrução Normativa 01/2017. Providenciar a regularização de sua licença de funcionamento, por meio do aplicativo disponibilizado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, disponível em: <https://www.sil.sp.gov.br>

Providenciar a Licença e Instalação Funcionamento (Lei /)

Remover Publicidade Irregular (Lei /)

Providenciar autorização p/ Veiculação Propaganda Sonora (Lei /)

OUTROS

OBRA EMBARGADA ATÉ POSSUIR PROJETO APROVADO NA PREFEITURA, CONFORME A LEI 2890, ARTIGO 34 e 36

O não atendimento no prazo acima citado, acarretará na lavratura do Auto de Infração, de acordo com artigo 274 inciso 1 e inciso 2, da Lei 3196/2013 (Código Tributário Municipal) e da Lei 795/1974 (Código de Posturas Municipal).

GABRIEL

Fiscal/GCM

INTIMAÇÃO ENVIADA

Nome (Extenso)

POR EMAIL.

Fiscal/GCM

Telefone Contato

1ª via (Branca) AUTUADO - 2ª via (Azul) FISCALIZAÇÃO - 3ª via (Rosa) FIXA



SECRETARIA DE SAÚDE



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 205 , DE 02 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DOS ANIMAIS AJUDA ANJOS DE SALTO

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial no cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990:

RESOLVE

Artigo 1º – Fica nomeado como gestor responsável pelo Termo de Fomento celebrado pelo município de Salto e a Organização Social – Associação dos Defensores dos Animais Ajuda Anjos de Salto. Conforme determinação do artigo 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o seguinte servidor:

I – Márcia Vieira Fernandes Batista – Secretário Municipal de Saúde

Artigo 2º – Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado pelo município de Salto e a Organização Social - Associação dos Defensores dos Animais Ajuda Anjos de Salto. Nos termos do Art. artigo 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

I – Ana Flávia de Jesus Almeida – Diretora de Divisão

II – Maria Cecília Stoppa – Diretora de Departamento

III – Leandro Bernardes da Silva Moraes - Biólogo

IV – Luciana Aparecida Soares – Médica Veterinária

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada e revogada a qualquer momento.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 02 de abril de 2024

LAERTE SONSIN JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 02 de abril de 2024.

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário de Administração e Governo Digital

Assinado por 2 pessoas: MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/94F0-CDF2-55DD-10E7> e informe o código 94F0-CDF2-55DD-10E7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94F0-CDF2-55DD-10E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO (CPF 218.XXX.XXX-04) em 08/04/2024 15:45:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAERTE SONSIN JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-26) em 08/04/2024 16:54:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/94F0-CDF2-55DD-10E7>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DIGITAL****PORTARIA MUNICIPAL Nº 253, DE 10 DE ABRIL DE
2024.**

*DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, PARA AVERIGUAÇÃO
DE ATO DE INDISCIPLINA
IMPUTADO A EMPREGADO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 2738/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que sejam averiguados os atos de indisciplina imputados a empregado do Município, assegurando ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 178 de 14 de março de 2023 incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 10 de abril de 2024.

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 10
de abril de 2024, com a devida publicidade.

MARCELO ALCKMIN DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE CONCESSÃO**

Contrato Administrativo nº 065/2024

Processo Administrativo nº 1303/2023

Contratante - Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada - Parque Rocha Lanchonete e Loja Ltda.

Objeto - Concessão de uso de espaço localizado no Complexo da Cachoeira, denominado "Espaço do Artesão" a rua José Weisssohn s/n, para exploração comercial, a título oneroso, destinado à atividade gastronômica, compreendendo lanchonete e café, com área construída disponível de 94,78 m².

Referente - Concorrência nº 08/2023

Valor Total - R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

1º TA- Suspensão da vigência a partir de 18 (dezoito) de março de 2024 até o dia 16 (dezesseis) de maio 2024, data que a Secretaria emitirá novo documento para retomada do prazo.

Estância Turística de Salto, 11 de abril de 2024.

Wanderley Rigolin
Secretário de Turismo

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato Administrativo nº 218/2022

Processo Administrativo nº 2597/2022

Contratante - Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada - M & G Empreendimentos Ltda.

Objeto - Contratação de pessoa jurídica para execução de obras de revitalização do Complexo da Cachoeira e seu entorno no município de Salto/SP, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Referente - Concorrência nº 01/2022

Valor Total contrato - R\$ 3.248.000,00 (três milhões duzentos e quarenta e oito mil reais)

Valor Saldo do contrato - R\$ 1.917.602,59 (um milhão novecentos e dezessete mil seiscentos e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Valor aditado 1º TA 3,94% IPCA (do saldo do contrato) - R\$ 75.548,26 (setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Valor Total contrato - R\$ 3.323.548,26 (três milhões trezentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Valor 2º TA mantido - R\$ 3.323.548,26 (três milhões trezentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Valor 3º TA (inclusão de 7,5642% aproximado e prazo) - R\$ 251.400,62 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos reais e sessenta e dois centavos).

Valor total do contrato: R\$ 3.574.948,88 (três milhões quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

4º TA- inclusão do fiscal

Vigência - 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de março de 2024.

Objeto: Alteração do fiscal

Estância Turística de Salto, 11 de abril de 2024.

Marcello Alckmin de Carvalho

Secretário de Administração e Governo Digital

Wanderley Rigolin

Secretário de Turismo

EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1877/2024**

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema móvel containerizado para tratamento de água por meio de membranas de ultrafiltração (UF) com capacidade nominal de 100l/s de vazão, incluso transporte, instalação, operação, monitoramento e manutenção de todos os componentes e periféricos do sistema, a ser instalado na unidade ETA Pedra Branca, de acordo com os anexos do edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da plataforma BLL Compras, **na data de 24 de abril de**



2024.

Início do Recebimento de Propostas: 15/04/2024 às 08hs

Fim do Recebimento de Propostas: 24/04/2024 às 08h30min

Início da Disputa: 24/04/2024 às 09hs

Modo de Disputa: Aberto

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. - Publicações Oficiais - Licitação e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Para retirada no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD regravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 11 de abril de 2024.

Marcello Alckmin de Carvalho

Secretário de Administração e Governo Digital

.....
Extrato de Justificativa - Termo de Fomento

Processo Administrativo nº 2.425/2024

Considerando a especificidade do serviço ofertado, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa de ambos os sexos; Considerando a importância da parceria com a OSC Associação Filantrópica Renascer para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o atendimento; Considerando ainda, que a OSC está devidamente inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), conforme determina a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo; Considerando que o presente Termo de Fomento é proveniente de Emenda Impositiva destinada por Vereador Municipal e não pela Secretaria de Ação Social e Cidadania; Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014, pois, reconhecidamente trata-se de Organização sem Fins Lucrativos da Sociedade Civil devidamente inscrita no CNAS e no CMAS, com atividade voltada a prestação de serviços de assistência social. Em atendimento às disposições do artigo 32, parágrafos 1º, 2º e 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania dá publicidade dos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos para a Pessoa Idosa (de ambos os sexos).

Cecília Vicente Mezzalira da Rocha

Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

.....
Extrato de Justificativa - Termo de Fomento

Processo Administrativo nº 2.435/2024

Considerando a especificidade do serviço ofertado, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa de ambos os sexos; Considerando a importância da parceria com a OSC Associação Filantrópica Renascer para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o atendimento; Considerando ainda, que a OSC está devidamente inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), conforme determina a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo; Considerando que o presente Termo de Fomento é proveniente de Emenda Impositiva destinada por Vereador Municipal e não pela Secretaria de Ação Social e Cidadania; Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014, pois, reconhecidamente trata-se de Organização sem Fins Lucrativos da Sociedade Civil devidamente inscrita no CNAS e no CMAS, com atividade voltada a prestação de serviços de assistência social. Em atendimento às disposições do artigo 32, parágrafos 1º, 2º e 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania dá publicidade dos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos para a Pessoa Idosa (de ambos os sexos).

Cecília Vicente Mezzalira da Rocha

Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Relatório de Autorização de Fornecimento

Período: 11/04/2024 á 11/04/2024

AF: 636/2024

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor				Valor Autorização (R\$)	
11/04/2024	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	35169 - DNA MED Brasil LTDA				22520	
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
148.1.5	Kit Teste Rápido COVID-19	Kit Teste Rápido COVID-19		Alltest/HANGZHOU	KIT	4000	5,63	22.520,00
Total Grupo (R\$):								22.520,00

AF: 637/2024

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor				Valor Autorização (R\$)	
11/04/2024	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	35566 - O D M MADEIRAS E FERRAGENS LTDA				14400	
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
31.4.559	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO TDA -600	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO TDA -600		VOIGT	PECA	30	480,00	14.400,00
Total Grupo (R\$):								14.400,00

AF: 638/2024

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor				Valor Autorização (R\$)	
11/04/2024	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	35579 - GRANDCARE ESPECIALISTA EM HOME CARE LTDA				38786,18	
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
91.11.94	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA RESPIRATORIA		SERVIÇO	SERVIÇOS	48	190,00	9.120,00
168.1.109	SERVIÇO MÉDICO NEUROMUSCULAR	SERVIÇO MÉDICO NEUROMUSCULAR		SERVIÇO	SERVIÇOS	2	1.033,33	2.066,66
91.11.97	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL		SERVIÇO	SERVIÇOS	48	191,66	9.199,68
91.11.96	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA		SERVIÇO	SERVIÇOS	48	200,00	9.600,00
91.11.92	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA MOTORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA MOTORA		SERVIÇO	SERVIÇOS	48	183,33	8.799,84
Total Grupo (R\$):								38.786,18

AF: 639/2024

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor				Valor Autorização (R\$)	
11/04/2024	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	35324 - VERA LUCIA MATHEUS SOARES				32000	
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
251.90.112	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE AMBULÂNCIA U. T.I.	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE AMBULÂNCIA U. T.I. PARA AS CIDADES DE : SOROCABA/SP ITU/SP SÃO PAULO		PROPRIA	SERVIÇOS	1	32.000,00	32.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Relatório de Autorização de Fornecimento

Período: 11/04/2024 á 11/04/2024

Total Grupo (R\$): 32.000,00

AF: 640/2024

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor		Valor Autorização (R\$)			
11/04/2024	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	6995 - A.R.SPOLADORE - ME.		19028.85			
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
168.1.158	CONFEÇÃO LONAS 1000X1000 FIOS DE 12X4 METROS	CONFEÇÃO LONAS 1000X1000 FIOS DE 12X4 METROS		SERVIÇO	SERVIÇOS	1	5.279,00	5.279,00
168.1.161	IMPRESSÃO A LASER 4X0 CORES, TAMANHO A3 PAPEL COUCHE 250G	IMPRESSÃO A LASER 4X0 CORES, TAMANHO A3 PAPEL COUCHE 250G		SERVIÇO	SERVIÇOS	785	7,85	6.162,25
168.1.162	IMPRESSÃO A LASER 4X0 CORES, TAMANHO A4 PAPEL COUCHE 250G	IMPRESSÃO A LASER 4X0 CORES, TAMANHO A4 PAPEL COUCHE 250G		SERVIÇO	SERVIÇOS	680	4,17	2.835,60
168.1.160	LONAS 500X500 FIOS TIPO FAIXA 1 METRO DE ALTURA	LONAS 500X500 FIOS TIPO FAIXA 1 METRO DE ALTURA		SERVIÇO	SERVIÇOS	48	99,00	4.752,00
Total Grupo (R\$):							19.028,85	

AF: 641/2024

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor		Valor Autorização (R\$)			
11/04/2024	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	34505 - F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE		7002			
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
168.1.159	CONFEÇÃO LONAS 500X500 FIOS 3X2 METROS	CONFEÇÃO LONAS 500X500 FIOS 3X2 METROS		SERVIÇO	SERVIÇOS	18	389,00	7.002,00
Total Grupo (R\$):							7.002,00	

AF: 642/2024

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor		Valor Autorização (R\$)			
11/04/2024	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	35597 - BOTELHO & NEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA		20000			
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
91.10.45	SERVICO MONTAGEM E DESMONTAGEM DIVISORIA	SERVICO MONTAGEM E DESMONTAGEM DIVISORIA		SERVIÇO	UNIDADE	1	20.000,00	20.000,00
Total Grupo (R\$):							20.000,00	

AF: 643/2024

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor		Valor Autorização (R\$)			
11/04/2024	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	34469 - SABRINA M D VICENTE COMERCIO E SERVICOS		675.5			
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
97.4.74	RIBBON	RIBBON COLORIDO		ENTRUST	UNIDADE	1	675,50	675,50
Total Grupo (R\$):							675,50	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Relatório de Autorização de Fornecimento

Período: 11/04/2024 á 11/04/2024

AF: 644/2024

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor	Valor Autorização (R\$)				
11/04/2024	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	28806 - ALEXANDRE COSTA LOUREIRO 38290152833	2900				
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
38.1.216	CAIXA TERMICA PLASTICA	CAIXA TÉRMICA 95 LITROS		COLEMAN	UNIDADE	2	1.450,00	2.900,00
Total Grupo (R\$):								2.900,00

AF: 645/2024

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor	Valor Autorização (R\$)				
11/04/2024	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	34469 - SABRINA M D VICENTE COMERCIO E SERVICOS	474,66				
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
12.4.239	CAIXA PLASTICA	caixa térmica plástica 50 litros		SOPRANO	UN	1	474,66	474,66
Total Grupo (R\$):								474,66

AF: 646/2024

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor	Valor Autorização (R\$)				
11/04/2024	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	33676 - PREDITIVA ENGENHARIA LTDA.	8882,66				
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
90.11.193	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		Prestação de serviços de pintura artística em muro externo medindo aproximadamente 24x2,40 mts, com aplicação de resina nos tijolos, incluindo mão de obra e materiais, com a arte a definir com a Secretaria solicitante.	SERVIÇO	SERVIÇOS	1	8.882,66	8.882,66
Total Grupo (R\$):								8.882,66
Total (R\$):								166.669,85



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal da Juventude

Conselho Municipal da Juventude

Reunião Ordinária 06 de fevereiro de 2024

Ao sexto dia de fevereiro às dezessete horas e trinta minutos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado no endereço Rua Joaquim Nabuco, número 11 (onze), Salto, São Paulo, foi dado início a 4ª reunião ordinária do CMJ que contou com a presença do Presidente Thiago Mendes, do Vice-presidente Eric Alves de Oliveira, 1ª Secretária Bárbara Maria Cerqueira Maia e dos conselheiros Rodrigo Lucas Oliveira, Luiny Matiucci da Silva, Heidi Rodrigues dos Santos, Gabriel da Silva Cerqueira, João Batista Magalhães Prates, Caique Mazzer, Sergio Lucas Oliveira de Sousa e Yuri Miller da Silva e da ouvinte Julia Oliveira Santos. A reunião foi iniciada com as boas vindas do Presidente do Conselho, tendo como pautas (I) Revisão sobre horário das reuniões do Conselho; (II) Aprovação de ofício para desligamento de conselheiros faltantes e convocação de suplente ao vice-presidente; (III) Panorama da ação conjunta com a Secretaria da Saúde e Escola de Samba Mocidade Independente; (IV) Alinhamento das ações de Carnaval 2024; (V) Projeções para ações futuras do Calendário 2024 e (VI) Debate de temas pertinentes ao Conselho. No Item I, discutiu-se os horários das reuniões ordinárias do CMJ, considerando a possibilidade de ajustes, por motivos de conflito com horários de alguns conselheiros. Porém, a maioria presente não considerou a troca, sendo assim, a votação para a mudança de horário foi vetada, por unanimidade de votos. Para o item II, o dirigente esclareceu que, de acordo com a Lei Municipal dos Conselhos e o Regimento interno, alguns conselheiros já haviam faltado mais do que 3 vezes consecutivas, sem justificativa, portanto, deveriam ser desligados, possibilitando a convocação de novos conselheiros. Também esclareceu que o vice-presidente estava sem um suplente, e a convocação deste seria incluída no mesmo ofício de convocação de novos conselheiros. A aprovação deste ofício foi unânime pelos presentes. Em seguida, o presidente demais conselheiros que presenciaram a ação do CMJ com a Escola de Samba Mocidade Independente na Praça XV de novembro, no dia 04/02/2024. O Presidente da Escola de Samba cedeu espaço para a fala do conselheiro Yuri Miller da Silva, que alertou aos presentes sobre o risco das ISTs, de acordo com o treinamento recebido pelas enfermeiras do Ambulatório de Infectologia/IST/HIV de Salto. A equipe do CMJ presente também distribuiu panfletos e preservativos doados pela Secretaria de Saúde aos presentes interessados. Iniciando o item IV, o presidente informou aos presentes sobre os ofícios já preparados e encaminhados à Secretaria da Cultura e Secretaria da Saúde para a ação conjunta a ser realizada no Carnaval 2024, apenas aguardando retorno das mesmas, acerca de empréstimo de mesas, tendas, cadeiras e doação de panfletos informativos, preservativos e lubrificantes para distribuição. Em função disso, foi frisada a importância da participação dos conselheiros nas ações e organização dos projetos do CMJ. No item V, a mesa diretiva relembrou as ações pensadas para os meses de abril e maio (conscientização sobre título de eleitor a juventude), junho e julho (semana da juventude) e acrescentou-se como ação para setembro ações para o dia da luta PCD. Sendo as ações mais próximas àquelas relacionadas ao título de eleitor, objetivou-se pensar em estratégias de informação e abordagem digital, via redes sociais do CMJ, para incentivar os jovens saltenses



Conselho Municipal da Juventude

que ainda não possuem título de eleitor sobre a importância do mesmo. Por fim, no item VI, foi aprovada a ata da reunião anterior. O presidente informou sobre um convite feito ao CMJ para participação em um podcast. O convite foi avidamente discutido, sendo por fim pré-estabelecido pelos conselheiros presentes que a participação do Conselho poderia acontecer no final de abril, possibilitando a união da presença de conselheiros no meio de comunicação para divulgação das ações relacionadas às datas finais de regularização do título de eleitor (ações de abril/maio). Não houve votação para a deliberar a participação ou não do CMJ no podcast. A conselheira Heidi Rodrigues dos Santos informou sobre uma capacitação dos Conselhos, a realizar-se no dia 28/02/2024, no auditório da Prefeitura à 9h, convocando presença de 2 conselheiros voluntários. Também informou sobre a Conferência da Juventude, à realizar-se em Catanduva, no dia 23/02/2024, o qual haveria 4 vagas para conselheiros do CMJ e ônibus cedido pela Prefeitura de Salto para deslocamento. Os conselheiros Luiny Matiucci da Silva, Heidi Rodrigues dos Santos, Gabriel da Silva Cerqueira e Sergio Lucas Oliveira de Sousa demonstraram interesse em participar. Por último, ressaltou-se a importância de respeitar o lugar utilizado para as reuniões, evitando a livre circulação pelo espaço do CREAS e atendo-se aos horários e sala da reunião do CMJ apenas. Com as pautas discutidas, às dezesseis horas e trinta e quatro minutos, o Presidente encerra a reunião e agradece a presença de todos. Eu, Bárbara Maria Cerqueira Maia, 1ª Secretária do CMJ, lavrei esta ata, que segue assinada.

Bárbara Maria Cerqueira Maia
1ª Secretária do CMJ



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SALTO/SP

Reunião Ordinária 04 de março de 2024

Ao quarto dia de março às 17h30 na Sala de Reuniões do CREAS, situado no endereço na sala de reuniões do CREAS – Rua Joaquim Nabuco, nº 11 – Centro, foi dado início a reunião ordinária do CMJ que contou com a presença do/a Presidente Thiago Mendes, do/a Vice-presidente Eric Alves de Oliveira, suplente da 1ª Secretária, Vinícius Emanuel Brito, e dos conselheiros Rogiane Aparecida Morro, Gabriel da Silva Cerqueira, Camila Tatiane Couto Santos, Ricardo Pereira da Silva, ouvintes Eduardo G. Sampaio, Lucas César Moreira e Cecília Mezzalira Rocha. A reunião foi iniciada com as boas vindas do/a Presidente, tendo como pautas (I) Leitura da Ata da 2ª reunião; (II) Esclarecimentos sobre participação em ações vinculadas ao Conselho; (III) Eleições suplementares para os Conselhos Municipais (vacância); (IV) Revisão do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo (formulário); (V) Ações de março/2024 em comemoração ao Dia Internacional da Mulher; e (VI) Debate de temas pertinentes ao Conselho. Antes do início aos trabalhos, fora esclarecido que a alteração no calendário se deu em razão da necessidade de comparecer à Câmara Municipal no dia 05/03/2024, às 18h00, para prestigiar homenagem feita à Cecília Mezzalira, indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. No Item (I), a leitura da ata foi feita integralmente pelo Vice-Presidente, de modo que não pôde ser aprovada por falta de instauração de quórum deliberativo, contudo, foram apontados erros materiais pelo conselheiro Gabriel Cerqueira Maia acerca da forma de condução utilizada para transporte do mesmo e os conselheiros Sérgio Lucas Oliveira de Sousa, Heidi Rodrigues dos Santos e Luiny Matiucci da Silva, para o 2º Encontro Paulista de Gestores e Conselheiros Municipais de Juventude, que ocorreu na comarca de Catanduva/SP. No item (II), diante as atividades desenvolvidas pelo CMJ em ações extemporâneas aos horários da reuniões ordinárias e/ou fora do horário de trabalho ordinário dos conselheiros representantes do Poder Público, o Presidente esclareceu que há a necessidade de cada um desses conselheiros alinharem com seus gestores nas respectivas Secretarias para liberação e condições para participação das referidas atividades, de modo que a Secretaria de Ação Social e Cidadania não poderia formular quaisquer exigências às demais Secretarias, expressando ainda a possibilidade do CMJ apenas auxiliar e comprovar a existência da atividade a ser desenvolvida. Pela oportunidade, Cecília expôs, em complementação, que as condições de abonar horas ou dias de ausência de conselheiro deve ser alinhada com sua respectiva Secretaria, salientando que horas extras e/ou banco de horas dependem dos Secretários das pastas. No item III, o Presidente iniciou explanação acerca das vacâncias existentes no CMJ em razão da cassação do mandato daqueles



que, até então, eram representantes da sociedade civil em razão de ausências injustificadas. Esclareceu que existem dois novos representantes da sociedade civil, na qualidade de suplente, que estavam aguardando eventuais convocações, o que fora feito pela Resolução nº 2. Fora pedido aos demais conselheiros pelo Presidente que convidassem pessoas da sociedade civil para participar das eleições suplementares que sobreviessem, diante das dificuldades de encontrar munícipes interessados em integrar os Conselhos Municipais, de modo que repassassem a informação de que em breve haveriam novas eleições. No item IV, o Presidente, como membro do Conselho da Cidade, cuidou de esclarecer a extrema importância da participação civil, imprescindivelmente aqueles membros de Conselhos Municipais, na resposta à formulário eletrônico desenvolvido pelo Conselho da Cidade em auxílio da empresa PPA, responsável pela elaboração e revisão do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo da cidade. Cecília tomou a palavra para salientar a importância e a repercussão da pesquisa realizada através do formulário para o planejamento da revisão da atual legislação, dando exemplos de casos reais que atingem a cidade e como se manifestam em diferentes localidades, por isso a importância de setorizar as respostas de modo a dar mais fidedignidade. O ouvinte Lucas Moreira complementou que em seu bairro existem problemas de infraestrutura que atingem desde sempre os moradores, como vagas de estacionamento, transporte público, insuficiência de recursos hídricos, entre tantos outros. Exemplos diversos foram citados por todos os conselheiros, atribuindo experiência pessoal de cada um deles. No item (V), iniciou-se com a parabenização da 1ª Secretária pelo trabalho desenvolvido nas mídias sociais do CMJ, referente às publicações acerca do Dia Internacional da Mulher. Logo, o Presidente fez o convite aos conselheiros presentes para comparecimento à Câmara Municipal no dia 05/03/2024, às 18h00, para prestigiar homenagem feita à Cecília Mezzalira, indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Às ações estabelecidas, restou consignado contato com estudantes da E. E. Tancredo do Amaral, para estabelecer cooperação e frente conjunta no projeto desenvolvida pelas alunas da escola para angariar fundos para aquisição de absorventes. Infelizmente a Secretaria de Saúde possui insumos inadequados às alunas, visto que o produto genérico ofertado não tem mensuração para jovens e possui propósito de atender mulheres em estado puerperal. No item (VI), o Presidente, com o fito de adiantar os trabalhos de ações futuras, comentou acerca do convite feito pelo Vereador Cordeiro ao CMJ para comparecer ao PodCast denominado "Fala, Cordeiro", diante da campanha de conscientização da regularização eleitoral programada por este Conselho. O conselheiro Ricardo Pereira da Silva externou sua preocupação com questões relacionadas ao comprometimento partidário involuntário que o comparecimento poderia gerar, todavia, outros conselheiros e ouvintes não identificaram problemas imediatos ao comparecimento, sendo ressaltado pela ouvinte Cecília Mezzalira a importância de estabelecer linha de comunicação aberta com representantes do Poder Legislativo e Executivo, visto que a atuação deste Conselho depende da disposição destes representantes em cooperar. Não obstante, a questão será colocada em votação posteriormente quando houvesse quórum para deliberação. Com as pautas discutidas, o Presidente, às 19h35 encerra a reunião e agradece a presença de todos. Em trabalho conjunto elaborado pelo Presidente e Vice-Presidente, pelo qual consta apenas a assinatura do primeiro, lavramos esta ata.



Conselho Municipal da Juventude

Thiago Mendes
Presidente do CMJ



**Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto**

Estância Turística de Salto, 11 de Abril de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 29/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a Lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016, vem através desta resolução:

RESOLVE:

APROVAR o Projeto da Emenda Impositivas para o ano de 2024, apresentado pela Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém Salto, inscrita neste Conselho sob nº 04/2002, conforme informações a seguir:

1. Emenda Impositiva dos Vereadores: Daniel Bertani

Valor da Emenda: R\$ 97.000,00

Recursos Próprios Previstos: R\$ 1.237,00

Valor Total do Projeto: R\$ 98.237,00

Nome do Projeto: Custeio

Descrição: Custear 6 meses de Gás de cozinha, 06 meses do pagamento de conta telefônica, 05 meses de pagamento de aluguel do bazar da organização e pagamento de recursos humanos: coordenação, cozinheira e auxiliar administrativo.

Objetivo: Garantir o bom funcionamento da organização com atendimento integral e serviços ininterruptos aos acolhidos no serviço.

Charles Wilson Silva Ponce de Oliveira
Presidente do CMAS-Salto



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 02 DE ABRIL DE 2024

“Estabelece a instalação de comissão para acompanhamento e proposições deste Conselho junto à programação da Semana da Diversidade e 13ª Parada do Orgulho LGBTQ+ de Salto.”

O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.029, de 03 de maio de 2023, Art. 13, VI;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar comissão temática temporária, na forma do art. 13, VI, da Lei Municipal nº 4.029, de 03 de maio de 2023, para acompanhamento e proposição deste Conselho junto à programação da Semana da Diversidade e 13ª Parada do Orgulho LGBTQ+ de Salto.

Art. 2º. Designar como sendo nome da comissão temática temporária “Comissão de Planejamento de Ações - CPA”.

Art. 3º. Estabelecer como membros integrantes da presente comissão as conselheiras Heidi Rodrigues dos Santos, Manoela Fioravanti Eisenacher, Isabella Miranda dos Santos e o munícipe Lucas Bett.

§1º O munícipe Lucas Bett tem sua indicação fundada na notória atuação em projetos e lutas pela causa LGBTQ+.

Art. 4º. Fixar como prazo para apresentação das proposições de projeto desta Comissão perante à Plenária a data de 07/05/2024, na oportunidade da 5ª Reunião Ordinária do ano corrente, para deliberações, apreciações entre outras medidas que se fizerem necessárias.

Art. 5º. Fixar como prazo fatal para apresentar eventuais retificações e/ou correções provenientes da deliberação da Plenária a data de 14/05/2024.

Art. 6º. Determinar que as proposições de projetos, inclusas eventuais retificações e/ou correções de que tratam o art. 5º desta Resolução, em sua forma definitiva deverão ser encaminhadas ao e-mail deste Conselho.

CMJ – Conselho Municipal da Juventude da Estância Turística de Salto
Secretaria de Ação Social e Cidadania – Coordenadoria Municipal da Juventude



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

Art. 7º. Definir que as proposições elaboradas por esta Comissão temática temporária estará subordinada às previsões constantes do Regimento Interno deste Conselho, aprovada pela Resolução nº 1, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 02 de abril de 2024 - 325º Fundação.

THIAGO MENDES Assinado de forma digital por THIAGO MENDES
Dados: 2024.04.11 15:45:18 -03'00'

THIAGO MENDES

Presidente

ERIC ALVES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

BÁRBARA MARIA CERQUEIRA MAIA

Secretária

CMJ – Conselho Municipal da Juventude da Estância Turística de Salto
Secretaria de Ação Social e Cidadania – Coordenadoria Municipal da Juventude

**PODER LEGISLATIVO****CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, em cumprimento às diretrizes da Lei Municipal nº 3.517 de 09 de outubro de 2015, convoca uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 16, de 28 de fevereiro de 2024, que revisa e atualiza o Plano Diretor de Turismo e dá outras providências. A Audiência Pública será realizada no dia 16 de abril de 2024, às 18h, na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto. Lembramos ainda, que os trabalhos serão transmitidos no site <http://camarasalto.sp.gov.br/tvweb> e pelo [facebook.com/camaramunicipaldesalto](https://www.facebook.com/camaramunicipaldesalto), no qual a população poderá interagir com os membros desta Comissão.

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2024.

Ezequiel de Souza Damasceno

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 45/2023

Dispensa de Licitação Nº 07.2024

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme a Lei 14.133/2021 e suas alterações, Ato da Mesa nº 06/2023 e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2024** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais para impressão de documentos e reprodução de cópias monocromáticas, com fornecimento de suprimentos necessários ao pleno funcionamento, dentre os quais se incluem toner, kits de manutenção, suporte técnico, etc., com exceção apenas do papel, em conformidade com o estabelecido no Anexo II - Termo do Referência.

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote:1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	LOCACAO DE IMPRESSORA COLORIDA
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	Lexmark CX522+Wifi
Valor Unitário:	R\$ 400,79
Valor Total:	R\$ 801,58
Participante Vencedor:	KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSAO E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	27.413.455/0001-95
Cidade UF:	São Paulo - SP
Valor total Contratado:	R\$ 801,58
Número do Lote:2	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	LOCACAO DE IMPRESSORA MONOCROMATICA
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	Brother MFC-L6902DW
Valor Unitário:	R\$ 99,00
Valor Total:	R\$ 594,00
Participante Vencedor:	KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSAO E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	27.413.455/0001-95
Cidade UF:	São Paulo - SP

Valor total Contratado: R\$ 594,00

Estância Turística de Salto, em 10 de abril de 2024

Edival Pereira Rosa "Preto"

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto